



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 3.276, de 09 de agosto de 2016.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n°. 3.934, de 09 de agosto de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 2.463.405,71 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e um centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:-3-Secretaria Munic. de Administração e Recursos Humanos

Unidade:-1-Secretaria da Administração

4.122.9.1023.3.4.4.9.0.39.00.00.00-Outros Serv. de Terc.- PJ.....R\$ 2.257.005,71

Órgão:-3-Secretaria Munic. de Administração e Recursos Humanos

Unidade:-1-Secretaria da Administração

4.122.9.1023.3.4.4.9.0.92.00.00.00-Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 206.400,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão:-3-Secretaria Munic. de Administração e Recursos Humanos

Unidade:-1-Secretaria da Administração

4.122.9.1023.3.3.3.9.0.39.00.00.00-Outros Serv. de Terc.-PJ.....R\$ 2.257.005,71

Órgão:-3-Secretaria Munic. de Administração e Recursos Humanos

Unidade:-1-Secretaria da Administração

4.122.9.1023.3.3.3.9.0.92.00.00.00-Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 206.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 09 de agosto de 2016.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro - Taquari - RS - CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 - Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

